



"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Ao analisarmos o projeto de lei ordinária nº 1.502/2025 para emitir o parecer competente das comissões reunidas onde autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do poder legislativo de São Miguel do Araguaia para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Concluimos que, o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno. Ressaltando tão somente a (in) suficiência de informação acerca da existência de recursos disponíveis que ocorreram às despesas, exigência do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento, entende-se que o projeto em pauta versa a autorização a abertura de crédito adicional de natureza especial no orçamento vigente e dá outras providências., **assim**,

Concluimos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 04 de Setembro de 2025.



Joubert Tolentino
Presidente CJR

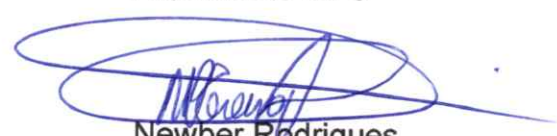


Thiago Ferreira
Secretário CJR

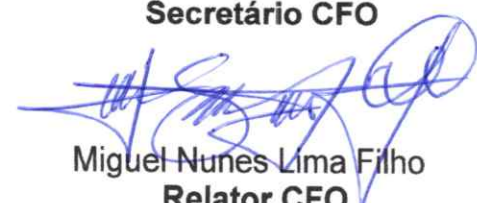


Karllas Batista Potêncio
Relator CJR

Vilma Cardoso
Presidente CFO



Newber Rodrigues
Secretário CFO



Miguel Nunes Lima Filho
Relator CFO